ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Monteiro

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . . 33$000
Por seis mezes . . . 16$500
Por trez mezes . . . 9$000
Numero avulso atrazado . . . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Batelière 18.

ANNO LXXVI — Terça feira 27 de Novembro de 1900 — NUMERO 263

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 26 de Novembro.

O Dr. Joaquim Murtinho, em conferencia particular com o Sr. Jansen Muller, censurou a parcialidade que presidio a fiscalisação da Caixa Economica d'ahi.

— No Senado foi approvada a prorogação dos trabalhos legislativos até 20 de Dezembro.

— Na Camara tratou-se do Banco da Republica.

— Deu-se um caso de peste bubonica.

— O calor continúa intenso.

RIO DE JANEIRO, 26.

Compareceu hoje á policia o distincto clinico Dr. Abel Parente por haver empregado, no tratamento de uma senhora, o processo de esterilisação, dando em resultado ficar a mesma senhora completamente louca.

Houve queixa por parte do irmão da victima.

— Vai melhorando a situação da praça d'aqui, ultimamente abalada pela crise do Banco da Republica.

LISBOA, 26 de Novembro

Nas fronteiras de Lourenço Marques os boers atacaram uma columna ingleza, de surpreza, causando muitas baixas.

A columna ingleza foi em perseguição dos attacantes, porém, não conseguio alcançal-os.

— O grande poeta portuguez Thomaz Ribeiro está gravemente doente de uma affecção cardiaca.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Auxiliadora da Agricultura

No dia 5 do mez vindouro deverá reunir-se essa distincta e patriotica associação que tão notaveis e relevantes serviços ha prestado á causa das nossas classes laboriosas, no justo afan de contribuir com as suas luzes e os seus conselhos para a crise que actualmente accarreta aos agricultores a baixa do preço do assucar e do alcool.

Para tal reunião que visa um fim de ordem tão pratica e a que se prendem interesses que tão de perto se relacionam com as condicções de prosperidade de nosso proprio Estado, são convidados os proprietarios e directores de Usinas afim de que collectivamente sejam combinados os meios que o momento aconselha afim de solver as difficuldades da crise actual.

Nós ousamos pensar que esse appello que em bôa hora é feito pela distincta Sociedade Auxiliadora de Agricultura que a despeito de todos os obstaculos que se têm anteposto, tem comtudo sabido levar avante a sua missão de paz, trabalho, iniciativa e engrandecimento—nós ousamos pensar, iamos dizendo, que esse appello seja tomado na devida consideração e que na reunião projectada, medidas de caracter pratico sejam tomadas de modo que a classe agricola não tinha, no anno que vai findar, que assistir a um verdadeiro descalabro possivel si sábias medidas não se tomarem em tempo de evitar, ou melhor, attenuar males que se nos afiguram inevitaveis tratando-se de productos que representam quasi que exclusivamente a nossa propria riqueza.

Pertencemos ao numero dos que, por vezes, têm, do alto destas columnas, procurando servir á causa collectiva, verberado o modo por que a respeitavel classe, que ora é chamada a deliberações urgentes, tem descurado flagrantemente de seu proprio interesse, voltando por vezes as costas, aos ensinamentos e aos conselhos dos que têm estudado devidamente o assumpto,—factos esses que, em maior ou menor escala, constituem os prodromos de crise desta e de outras naturezas.

Não deve, pois, a classe agricola desprezar esta opportunidade que lhe offerece para discutir em communhão o problema presente que talvez não existisse si outras medidas anteriores fossem em tempo e sabiamente tomadas.

Em todo o caso, salve-se aquillo que fôr possivel, de toda essa ruina que ameaça desabar.

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 247, de 28 de Agosto findo, mandai pagar á ex praça do corpo de policia [illegible] pela verba do art. 1º § 1º n. 2 do orçamento em liquidação a quantia de 485$ proveniente de peças de farda etc. que não recebeu na constancia do exercicio passado.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Coronel commandante da brigada policial — O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda transmittir-vos para vosso conhecimento e fins convenientes cópia do officio que acaba de receber do [illegible] de Gravatá, assignado pelo cidadão Dario José Peixoto de Alencar e Silva e datado de 29 de Agosto proximo passado com referencia ao segundo sargento Christiano Pinto Rosado e ao cabo Angelo [illegible] que se recolheu á capital pagos de seus vencimentos do referido mez de Agosto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 12 de Setembro de 1900

Portaria:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o Dr. Manoel Cesario da Silva Brasileiro, lente da cadeira de Historia do Brazil do Gymnasio Pernambucano, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder lhe dois mezes de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde bem lhe convier.

Officio:

Srs. Membros da Junta Medica—Recommendo inspeccioneis de saúde a professora Maria Rosa Pereira, que requereu jubilação, allegando impossibilidade physica para continuar no magisterio.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 12 de Setembro de 1900

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Octaviano Brigido Arantes, conductor de segunda classe da 1ª Directoria da Secretaria da Industria e tendo em vista o attestado medico exhibido resolve conceder lhe 3 mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

N. 547—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Autorisa vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 28 $, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante o mez de Julho ultimo, nos serviços da Casa de Detenção, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 5 art. 7º § 1º do orçamento em vigor.

N. 318 — Sr. Dr. Inspector de Hygiene — Declaro-vos, em resposta ao officio n. 257, de [illegible] do corrente, que aos auxiliares dessa Inspectoria a que se refere o mesmo officio deve ser arbitrada a gratificação diaria de 10$, conforme foi concedido aos medicos encarregados do exame do gado nos matadouros publicos e curtumes deste municipio.

Quanto aos serventes, deve ser abonada a mesma diaria que percebem os do quadro, cumprindo-vos organisar uma folha especial desse pessoal extraordinario, afim de ser autorisado o respectivo pagamento.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Director do Presidio de Fernando—Sciente, pela communicação constante de vosso officio de 25 de Agosto proximo findo, de terem-se evadido do estabelecimento a vosso cargo tres sentenciados, que para isso se utilisaram de uma balça que estava em serviço de descarga, recommendo-vos que exerçais mais severa fiscalisação, afim de evitar a reproducção de tão lamentavel occurrencia que só póde ser attribuida á falta de vigilancia por parte da administração do Presidio.

Portaria:

O Sr. Dr. Gerente da Companhia Pernambucana [illegible] providenciar sobre o transporte por conta do Estado, para o Presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir no dia 15 do corrente, diversos volumes contendo generos e artigos destinados ao almoxarifado e secretaria daquelle Presidio, fornecidos pelos negociantes Pereira Carneiro & C., Marcellino Fontes & C., Israel Araujo & C., José Lopes Albeiro Sobrinho e João Rodrigues de Moura.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 291, de 11 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1º § 1º n. 5 do orçamento em liquidação ao sargento do 2 batalhão de infanteria, José Francisco Xavier, a quantia de dezesete mil oitocentos e cincoenta (17$850) proveniente o fornecimento, durante o mez de Junho ultimo, d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Bezerros, conforme o documento junto.

— Ao mesmo—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 297, de 11 do corrente, podeis mandar pagar a José Carvalho Sá Moraes a quantia de 114$, a que tem direito pelos alugueis da casa que no municipio de Belmonte, servio de quartel e cadeia á força publica, a contar de Agosto de 1897 a Março do anno passado e de Abril a Junho do corrente, incidindo a despesa de 36 $ na verba consignada no art. 2º § 3º n. 14 do orçamento vigente, e a de 5[illegible] a do art. 1º § 1º n. 44 do orçamento em liquidação, para o que vos envio os documentos que acompanham o mesmo officio.

— Ao mesmo—Pela verba do art. 1º § 1º n. 40 do orçamento vigente mandai pagar ao tenente do 1º batalhão de infanteria, Eustaquio Antonio Gomes, a quantia de 168$651, da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo por ter em 19 de Junho do corrente anno seguido em diligencia para o municipio de Serinhaem.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia — O Exm Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia segundo participou em officio n. 408 de 12 do corrente, nomeou Franklin Celestino de Mendonça, guarda extra-numerario da Casa de Detenção, em substituição de Manoel Joaquim Paes Barreto, que pedio demissão.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 13 de Setembro de 1900

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 289, de 11 do corrente, recommendo que, por conta da verba do art. 2º § 3º n. 1 do orçamento vigente, mandeis pagar á professora jubilada [illegible] Olympia de Luna Freire, a importancia de um conto tresentos e cincoenta e nove mil novecentos e noventa e seis (1:359$996), já escripturada, proveniente da gratificação de bons serviços, a contar de 2 de Outubro de 1890 a 1 de Julho de 1892.

— Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica — deferindo nesta data o requerimento do professor Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, de que tratastes em officio 184, de 11 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo peticionario, durante o mez de Julho ultimo visto estarem comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Ouricury.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 24 de Novembro de 1900

Bacharel Eutropio Gonçalves de Albuquerque e Silva, juiz de direito da comarca de Cimbres, pedindo que se lhe mande pagar os dous mezes de vencimentos a que tem direito conforme já requerera, e referentes aos mezes de Abril e Maio do anno passado —Escripture-se, para opportuno pagamento.

Faustino Siqueira dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. —Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

João Martins Marques, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena —Indeferido.

João Pereira de Aquino alferes do 2 batalhão da brigada policial, solicitando o pagamento do fornecimento de luz e agua feito ao quartel do destacamento e a cadeia da Gloria de Goytá, de Janeiro a 30 de Junho do corrente anno. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 24 de Novembro de 1900

Ordem Terceira de S. Francisco.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Guimarães & Valente, os mesmos, Companhia de Seguros sobre vida Dr. Julio Pires Ferreira e João Fernandes de Souza [illegible]ello.—A Recebedoria para seu conhecimento e devolver.

Antonio da Motta Silveira de Souza e Castro Maia & C.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Todd [illegible] Cockles & C.—Informe o Sr. Dr. Sub-Directorda Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Bouaux

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 22 de Novembro de 1900

José Antonio de Miranda, nomeado para reger a cadeira da Villa de Belmonte, pedindo prorogação de prazo—Sim, em face do despacho do Dr. Governador do Estado, de 20 do corrente.

Dia 23

José Theodoro Cordeiro de Barros, professor jubilado, requerendo certidão.—Dê-se.

Adolpho Lins Wanderley, residente no municipio do Rio Formoso, requerendo a nomeação de uma commissão para alli o examinar em Portuguez e Arithmetica adim de concorrer ao provimento de officio de Justiça.—Passe portaria nomeando o Bacharel Manoel Xavier Paes Barretto e Francisco Santiago Ramos, para sob a presidencia do Delegado de Ensino, examinarem o supplicante.

Arnaldo Tilles Guimarães, morador de Canhotinho e pretendente ao provimento de Officio de Justiça, pedindo a nomeação de uma commissão para o examinar em Portuguez e Arithmetica.—Passe portaria nomeando para examinadores do supplicante os cidadãos Dr. Caetano Pinto Malheiros e o Rvd. Vigario Alexandre Cavalcante sob a presidencia do delegado de ensino.

Dia 26

Leonor Cavalcante de Hollanda Chacon, professora da cadeira do sexo feminino da cidade de Palmares, pedindo para encaminhar ao Exm Sr. Dr. Governador do Estado, um officio em que communica ter renunciado a licença em cujo gose se achava e reassumido o exercicio do respetivo cargo.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 26 de Novembro de 1900

José Joaquim de Castro Medeiros, José Nascimento da Silva. — Informe a 1ª secção.

Loureiro Barbosa & C.—Informe a 3ª secção.

Dr. José Ventura dos Santos Reis.—A' 2ª secção.

Araujo & Irmão, Miguel Luiz Ferreira.—A' 1ª secção.

Marianno José Cassimiro.—Certifique-se.

Victor Eduard Pardemene.—Requeira ao Thesouro.

Dr. Manoel da Trindade Perette—Não ha o que deferir em vista da informação.

F. Dias Fernandes —Não ha o que deferir. O peticionario não foi no corrente exercicio incluido no mappa dos contribuintes da classe n. 4 da tabella A da lei de orçamento.

Zulmira Albuquerque de Loyola Alice Cavalcante, Julia Amelia dos Santos, Marcellino Ferreira Guimarães, Maria Isabel de Mello Ebohardt.—Deferido, com relação ao exercicio de 1900 a 1901, em vista da informação.

Margarida Augusta Martins Ribeiro — Averbe-se as devidas notas de accordo com a informação.

Madame Bertha Laguim.—Deferido em vista da informação afim de ser dada a baixa requerida.

Joaquim José Martins — Deferido em vista da informação e de accordo com o art. 10 do Reg de 10 de Junho de 1898 Façam-se as devidas notas.

Francisco Bezerra de Lima —Deferido com relação ao exercicio de 1900 a 1901, em vista da informação. Quanto aos exercicios anteriores requeira ao Thesouro.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção— N. 261—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 26 de Novembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 24:

A' ordem do Dr. Delegado do 1.º districto da Capital, Francelino Antonio Cardoso, como desordeiro, Antonio Severino do Nascimento Anselmo Mascarenhas, José Calixto da Matta, José Maria da Costa, José Luiz Cavalcante, José Joaquim Ferreira, José Maximiano da Silva, Manoel Simplicio da Silva, Severino da Silva João Tavares da Cruz, Manoel Rodrigues da Silva, Martinho Christovão dos Santos, Manoel de Souza Firmino Manoel da Bôa Hora e Severino Francisco da Silva, por motivo de jogos prohibidos. Francisco Soares da Silva, Francisco Soares Victorino e Henrique Manoel da Hora, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Apollinario Demetrio de Vasconcellos, João de Brito, José Marcellino, João Paulo, João Ord[illegible] Crocoli, Manoel Simplicio, Arthur Belmiro de Sant'Anna, Senhorinho Bispo dos Santos, Antonio Ribeiro da Silva, João Caypú, Francisco Luiz da Silva e Manoel Verissimo como desordeiros, Manoel Francisco dos Santos, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Joaquim da Conceição Sant'Anna, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Rufina Maria da Conceição por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Belmiro Manoel dos Santos, como desordeiro.

No dia 15, não foi individuo algum recolhido áquelle Estabelecimento.

— Communicou-me o subdelegado do 1.º districto da Bôa Vista que antehontem falleceu, repentinamente, naquella subdelegacia, Francisco de tal, tendo-se lhe encontrado no bolso uma carteira contendo a importancia de dois mil duzentos e vinte reis e uma chave remettida a esta Repartição para os devidos fins.

O mesmo subdelegado fez transportar o cadaver para o Necroterio afim de ser examinado pelos medicos da policia e depois inhumado, procedendo a tal respeito ás diligencias legaes.

— Pelo subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia me foi participado que hontem falleceu na aldeia de 14, do referido districto, Idino de tal.

A' alludida autoridade, logo que teve conhecimento do facto, e transportar o cadaver para o Necroterio, afim de ser visto pelos medicos da policia e depois inhumado, procedendo-se sobre o facto as diligencias da lei.

— Na manhã de hontem em a rua do Rio, do districto da Torre o individuo de nome Antonio de tal, vulgo Antonio Cabeça armado de faca de ponta, aggredio e ferio a Francisco Paulino de Araujo.

O subdelegado respectivo procede ás diligencias legaes contra o delinquente que logrou evadir-se.

Em um dos dias da semana transacta no sitio Perypery-sinho do municipio da Victoria, o individuo de nome Manoel Rodrigues da Silva suicidou-se ferindo-se com uma faca de ponta.

Sobre o facto procedeu o delegado respectivo as diligencias da lei.

— Em data de 7 deste mez o Delegado de policia do municipio de Correntes capturou, e recolheu a cadeia daquella localidade o individuo de nome Bernardo da Silva, por crime de furto de cavallos.

— Pelo subdelegado do districto da Varzea foram hoje enviadas a esta repartição, 1 pistola, 1 compasso e 5 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

Nesta data foram enviadas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 2.º promotor Publico da Capital por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 1.º districto criminal as procedidas contra José Alves, autor dos ferimentos praticados em José Joaquim da Paixão.

Ao Dr. 3.º Promotor por intermedio do Juiz Municipal do 5.º districto criminal, as procedidas contra José Alves, autor dos ferimentos praticados sobre os assassinatos de Urausio Gonçalves Torres, Arnaldo da Gama Araujo e ferimento de José Antunes Correia.

Saúde e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

Transwaal

ELEMENTOS HISTORICOS

Paulo Kruger, [illegible] em terra da Europa é um velho de 75 annos, forte, d'olhar energico e malicioso, fronte [illegible], já dos seus annos, [illegible] se como um leão [illegible] que como nuvens [illegible] gerações, invadiam as granjas dos boers, [illegible] exterminando-as pilhando-as, incendiando-as.

O'ora até 1880, Paulo Kruger foi todos os dias, todos os horas, um audaz guerreiro, [illegible] a liberdade, á espreita do momento em que a Independencia [illegible] se soltado [illegible].

O momento chegá a.

Sim, os boers eram um povo, uma regeneração, [illegible] villas morejam [illegible] de [illegible] propria ex[illegible] da seu trabalho.

[illegible] terra que ellas educaram e cultivaram, que elles tornaram productiva e [illegible], e que d'entre ella [illegible] esperar e erida [illegible] ingue [illegible] um Deus em fé crença infinda, fanatismo cego, sim!

O momento chegára.

E o grito de independencia [illegible].

Foi em 1880.

O grito [illegible] de valle em valle [illegible] sumida em cumiadas e montes, [illegible] pelos desertos, echoa das lonas no [illegible] exhalou-se dos flôres dos campos, em perfumes [illegible] e por entre os [illegible].

Ao domingo, todos os dias, o chefe de familia, fez o estrondo foto general da Biblia, com uncção, d'olhos postos no firmamento, cercado de todos os seus parentes, [illegible], resado com fervor, [illegible] mesmo gritou formidavel [illegible] bocas, gemidos de uma [illegible] e de [illegible] avidas de sua liberdade!

[illegible] guerra de Ma[illegible] Hill, que [illegible] a guerra [illegible] [illegible] o maior [illegible] [illegible].

Com Majuba Hill [illegible] a victoria ambicionada, [illegible] a independencia [illegible] a patria [illegible].

Agora, [illegible] que [illegible] ar assado, um [illegible]!

O chefe desse povo de heróes, depois [illegible] eloquente e valente [illegible] de entre os [illegible] [illegible] o seu paiz, o seu [illegible] e companheiros [illegible] quem amar [illegible] o seu [illegible] [illegible] desgraçada [illegible] pelos vencedores [illegible] abandonar [illegible] conhecidas [illegible] que primeiro a beijou [illegible] fim!

Cegos ao fim [illegible] ovação ininterrupta de combates, d'[illegible] das tão sem medo [illegible] tamanho e á [illegible] quantia, que perdem o mundo de respeito e admiração [illegible] patriotismo [illegible] [illegible] que assim denodadamente se batia pela independencia da sua patria.

—

Mas o que foi a guerra do Transwaal?

Na opinião de John Burns inglez, chefe do partido operario, discursando perante os seus eleitores de Battersea, assim se exprimiu sobre a guerra sul africana:

«Nós perdemos na guerra sul-africana mil mortos, quatorze mil feridos e prisioneiros e dezenove milhões de libras.

Se queremos augmentar as nossas possessões territoriaes, porque não vamos conquistar a America, visto ser o paiz mais rico do mundo? Sem duvida porque é forte e se encontram [illegible] condições de combater!

O facto no entanto é que Chamberlain [illegible] para a fazer. Chamberlain está de accordo com Jameson. Emquanto não forem publicados os documentos respectivos, ha todo o direito de acreditar na cumplicidade de Chamberlain.

E' a obra da Inglaterra julgada por um inglez, que ainda acrescentou em seu discurso alludindo estas palavras de justa apreciação, e que [illegible] tudo põem a verdade em jogo:

«Difficilmente encontrareis em Battersea um homem que negue ter sido tratado por elle [illegible], homens [illegible] [illegible], nos seus amigos, [illegible] por d[illegible] que o tem [illegible], hospedes [illegible] sem convidados.

Foram estes elementos, porém, são [illegible] as palavras proferidas em 1896 por Chamberlain, o causador da guerra.

«Declarar a guerra a presidente Kruger afim de o intimidar a reformas de ordem interna no seu Estado quando os nossos ministros declararam não terem o direito de intervir neste assumpto, seria immoral».

Assim fallava Chamberlain.

E que elle fez, [illegible] durante [illegible] vergonha [illegible] c vindas [illegible] dos honras da humanidade.

—

E para cumulo [illegible] ainda a Inglaterra [illegible] do Transwaal!

Ora, a diplomacia ingleza, recusando o offerta [illegible] provocado, por o at um ultimatum á Hollanda lançado com [illegible] em politica [illegible] modos, discutindo e propondo que seja considerado de guerra o [illegible] ao archivo do Transwaal que Paulo Kruger [illegible] para [illegible] seus avós.

Por felicidade pró o velho [illegible] Guilherme [illegible] humano, não se deixa intimidar e insiste, certo de que defende e protege uma causa sagrada.

O velho presidente é a encarnação dessa nacionalidade que lord Robert destruio. Que resta della? O thesouro—os ultimos recursos para soccorrer e amparar os pobres agricultores, hoje sem terra—e o archivo, que é uma herança sagrada, porque é historia e serviria para mostrar que o Transwaal existio.

Se essa nação desapparecerde do mappa e seus filhos devem partir exilados pelo mundo inteiro, para não se ennegrecerem inglezes, se a Republica do Transwaal já não existe, que, ao menos, fique della a lembrança.

A Republica foi fundada e reconhecida em 1881 para vir terminar gloriosa, porém tristemente a sua existencia de 19 annos ás mãos do feld-marechal Roberts e do Sr Chamberlain.

Na curta vida do elles esses mesmos que não souberam por certo, nem esqueceram. Em 19 annos viveu calma e nobremente, de seus proprios recursos e administrado com patriarcha equidade, dando o mundo o exemplo de um povo feliz ajuizado modesto, trabalhador e bom, religioso e bravo, que no fim do seculo XIX conservava os costumes primitivos do idade de ouro. Um povo que era uma grande familia. A estrangeiro, que chegava e pedia trabalho, davam um lugar singelo e descuidadamente com a hospitalidade generosa e simples dos patriarchas.

Não pedia auxilios nem conselhos e defendia os seus direitos com a energia calma dos justos e esperava para a justiça, [illegible] de que era a boa causa. Foi vencido e esmagado; o mundo inteiro, que deplorou esta desgraça, deve conservar religiosamente a historia deste povo tão destemido bom e heroico, deste povo martyr, que, calmo, doce, soube vender caro a victoria e assombrar o mundo e o mais obscura indomita.

E' preciso conservar a historia do Transwaal, que é uma pagina sublime. Lá estão, como outros tantos ensinamentos a historia desses homens grandes e modestos, os patriarchas sublimes. Lá estão simples e calmos, gigante de olhar meigo e rico de crença, de uma dedicação infinita, cheios de todas as sacrificios, [illegible] de heroismo, engrandecimento—em [illegible].

Lá estão as historias dos veneraveis generaes e estadistas, Cronje, Joubert, Botha, Delarey e Smits, figuras brancas de pureza, grandes de heroismo generoso que não se distinguem dos seus commandados por fardas ou galões, que não achem insignias nem condecorações, eram simples soldados da Republica de guerreiros, e filhos, cra generoso com o [illegible] dos guerreiros dos ponchos, mas que valiam pela bravura, fé e inteligencia, disputam e ganham a victoria e a generosa [illegible] nas campanhas de todo o mundo.

E Kruger, o ancião veneravel, que es tipo da admiração e [illegible] respeito de meio mundo inteiro, Kruger, cuja vida é uma epopéa, onde não se encontra uma falta, um erro, vida de dedicação á patria, arriscada por elle mil vezes na mocidade e depois com [illegible] que se fará pelo bem da Republica, servindo-a e protegendo-a, [illegible] sustentando-a até a [illegible] essa vida continúa grandiosa e digna após a derrota, Em terra portugueza, já longe do sol da patria, Kruger ainda dá [illegible] os ultimos recordos do caro da Republica [illegible] um canto de terra onde os bondosos boers sem patria, possam viver longe da sombra vermelha da bandeira ingleza.

E o archivo, el-o que entregei o á historia.

Ahi estão a vida do seu povo e a sua propria vida.

A posteridade poderá ver que Kruger, tão calumniado, foi um herde sem mancha, digno presidente de um povo puro, bom e heróico.

Notas alheias

A fortuna do Mexico

Pela quinta vez, annuncia-nos o telegrapho, foi eleito por unanimidade de votos presidente da Republica do Mexico o general Porfirio Diaz.

Dessa o invejavel paiz que sob o mal posto disfarce do nome de republica arranjou-se um governo commodo, com um presidente perpetuo.

Aqui está um homem, este Porfirio Diaz velho caboclo sanguinario, matreiro, refalsado, mas intelligente, energico, de forte vontade e de poucos escrupulos. Um homem como muita gente admira, e sobretudo, um verdadeiro typo representativo do classico tyranno, em edição especial para os povos hispano-Americanos.

Era um rebelde impenitente, chefe de pronunciamentos, autor de levantes, um revoltado, de armas na mão contra Juarez, outro herói cá da nossa livre America.

Mas quem não sabe que o bandido victorioso se faz rei, chefe de todos, ordeiro, conservador, zeloso da lei e do Estado?

E' uma velha historia, que mais uma vez está repetida no Mexico, para exemplo e inveja das republicas latino-americanas.

Quando em 1876 morreu o presidente Sant'Anna, estava o Mexico em revolução, chefiada pelo general Porfirio Diaz. Quasi alias é desnecessario dizer que era general. Não era tambem o primeiro levante que chefiava. Elle, que pouco antes fôra derrotado pelas tropas legaes, aproveitou o ensejo, voltou á scena, derrota agora por sua vez áquellas contra a capital e se desposse á força do poder que disputava desde 1867.

Em 1877 é ainda em lucta aberta com os successores legaes do presidente fallecido, eleito pela primeira vez presidente e desde então já lá vão 23 annos, é o presidente sempre eleito da Republica dos Estados Unidos do Mexico.

Não precisa dizer que um dos seus primeiros cuidados foi desfazer-se dos generaes seus companheiros e emulos de caudilhagem.

Sabendo de fundamento como se fazem as revoluções nos paizes como o seu e porque se ellas repartem e ás vezes triumpham, conhecendo os segredos dessa arte essencialmente hispano-americana, não lhe foi muito difficil levar a melhor no seu empenho declarado de [illegible] e aos artistas que a ellas se entregam.

Por amor de uma posição tão longamente cubiçada, o diabo fez monge, o desordeiro propugnador da ordem, o revolucionario o mais decidido conservador... do seu proprio poder.

O certo é que elle lá está ha quasi um quarto de seculo, que, se não morrer, completará, celebrando em breve as suas bodas de prata com o governo.

Desta vez o Mexico o elegeu unanimemente.

Paiz assombroso, que chega a esta situação unica na historia de não ter sequer uma opinião e um voto.

Um chefe de Estado eleito, unanimemente! Como isto diz mais que longos e ponderosos volumes! E, sobretudo, como dispensa commentarios odiosos!

Registro

Oh! doces tempos da lenda, que secco e duro vento de descrença e morte destruio e varreu da terra o vosso encanto!...

Antigamente, quando ainda estava em flor a primavera da humanidade, as raparigas, como Elsa, ainda se podiam entregar a cavalleiros como Lohengrin sem se conhecer, sem lhes perguntar o nome e a origem.

Bons tempos!...

Uma dama, ob o jugo ferrenho de uma côrte [illegible] esmagada ao peso de uma acção tremenda, pedia aos céos que lhe enviasse um defensor.

E vinha, tempo e logo, sobre a face [illegible], batido da [illegible] luz da lua,—[illegible] para como o pallido luar, appareceu na barca florida que um cysne de prata puchava, o mysterioso Lohengrin...

Apparecia, desembainhava o gladio, matava o infame accusador da dama, e alli o cavalheiro a sua mão de esposo, para a vida e para a morte.

A formosa Elsa não o conhecia, não sabia de que reino encantado vinha aquelle gentil guerreiro,—mas immediatamente lhe dava todos os beijos da sua bocca e toda a confiança da sua alma.

E o drama acabava sempre bem,—salvo quando a imprudente rapariga, levada por [illegible] conselho, [illegible] arrancar, de sobre o seu amante, o véo do anonymato que tão interessante o tornava...

Hoje, quem se atreverá a acceitar como esposo um desconhecido, por mais forte que elle seja, por mais forte que seja o seu braço, por mais captivantes que sejam as suas palavras?

Uma dama brazileira (dizem folhas do Norte) ousou decididamente esse arriscado passo e duramente expiou a sua imprudencia.

Foi no Maranhão, n'uma pequena villa. O rapaz era bonito e esperto. A rapariga era ingenua e estava louca por casar.

Fez-se o casamento.

E quando o noivo a sós com a noiva, se dispunha a murmurar-lhe amorosamente ao ouvido o classico *enfim!*—, quem prepareceu essa esperada [illegible] foi a policia invadindo o quarto nupcial, e prendendo Lohengrin, que era um refinado facinora carregado de crimes de morte e roubo...

Podeis imaginar d'aqui o que deve ter sido aquella noite de noivado? Que martyrio! Espinhos! Gritos, [illegible], gestos hystericos de Elsa, chôro e ranger de dentes de Lohengrin!—e em vez de folguedos, de alvas lençoes e bordados de petalas de rosas, o duro catre da enxovia.

Ah! quem nos dera outra vez os tempos puros da Legenda, [illegible] vivos guerreiros, [illegible] idyllios das tradições do Rheno... O que hoje impera no mundo é a mercancia, e por baixo da armadura refulgente de Lohengrin esconde-se quasi sempre um salteador!

REVISTA DIARIA

ACTOS OFFICIAES—Por portaria de 24 do corrente o Exm. Sr. conselheiro governador do Estado prorogou por 60 dias, com ordenado, a licença em cujo gozo se acha o bacharel Aranimedes de Oliveira e Souza, curador das massas fallidas nesta capital.

— Por portaria da mesma data foram nomeados o tenente-coronel Cleomenes Martiniano de Siqueira Falcão, José da Silva Modesto e Manoel Marinho Falcão para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes de juiz municipal de Ouricury, a [illegible] que não aqui collocados marcando-se-lhes o prazo de 60 dias para prestarem o compromisso legal.

X

ROMARIA OPERARIA EM HOMENAGEM A JESUS-CHRISTO—No dia 2 de Dezembro proximo terá logar a grande romaria operaria em homenagem a Jesus Christo Redemptor.

A digna commissão endereçou-nos o que se segue para publicarmos:

«Ill.mo Sr.—A commissão encarregada de promover a grande manifestação da classe dos Operarios e Artistas do Recife e seus Arredores á Jesus Christo Redemptor, com sua participação da mesma classe á homenagem que em todo o mundo se faz no anno, em a honra de [illegible], que está definitivamente marcado o dia 2 Dezembro para a realisação do [illegible], convida de novo a V. S. e a todos os nossos illustres [illegible] do trabalho desta corporação, a tomar parte nella, levando á sua frente o estandarte da corporação.

A festa constará de uma Romaria que partirá ás 9 horas da manhã da Praça da Republica em frente ao Lyceu de Artes e Officios, onde se todos deverão se reunir. Seguindo o itinerario estabelecido dirigir-se-ha a Romaria ao Pateo do Carmo, onde se effectuará uma solemne Missa Campal.

Para compôr o prestito da Romaria só convidemos os homens; para a Missa Campal, porém, convidamos os nossos companheiros e suas dignas familias, para as quaes haverá logares reservados.

O programma detalhado da festa, bem como todas as indicações serão publicadas nos jornaes, por diversas vezes e com grande antecedencia, sendo que nos serviremos tambem da imprensa para todas as outras communicações que tivermos de fazer.

Somos com toda a consideração, Illm. Sr. redactor do "Diario de Pernambuco", Amigos e Camaradas,—A Commissão.

PRESIDENTE—Dr. Carlos Alberto de Menezes.

SECRETARIO—Manoel Joaquim de Sant'Anna Castro.

MEMBROS—Capitão Manoel Joaquim de Miranda, Vieira da Cunha, José Dornellas Camara, João Bento, Ludgero Lopes Lima, Ernesto Pessoa de Lyra, João Ezequiel, Aprigio de Oliveira Lima, Lêandro Sampaio, João Hora de Rosa Vieira, Ulysses Agapito e Espirito Santo, Antonio Bomfim e M[illegible] Martins de Barros.

THESOUREIRO—Antonio Macario de Assis.

X

LYCEO DE ARTES E OFFICIOS—Com extraordinario brilhantismo, realisou-se antehontem a festa anniversaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora desse instituição a que [illegible] e assignalados serviços deve a nossa [illegible].

Iniciou a festa, uma missa resada, na propria séde do estabelecimento, em um altar alli existente, sob a invocação de N. S. do Amparo, e que se achava elegantemente decorado. Durante a missa foram cantados diversos hymnos pelas alumnas do estabelecimento, sob a regencia do maestro Sennino Pinto.

A missa foi assistida por S. Exc. o vigario capitular, directoria da sociedade, corpo docente do Lyceu, directoria da Instrucção Publica Estadoal e Municipal, representante de S. Exc. o Governador, representantes de diversas associações muitas Exms. senhoras, pessoas distinctas, etc.

Em seguida, cerca de 11 horas, foi aberta a sessão magna pelo presidente da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes o Sr. Manoel José de Sant'Anna, pronunciando uma significativa allocução.

Seguio-se com a palavra o orador official, Sr. Rodolpho Lima que occupou a attenção do selecto auditorio com um bem elaborado e eloquente discurso.

Em seguida foi a tribuna occupada por diversos oradores, entre os quaes, o representante da Sociedade Diogo Velho—organisada pelos proprios alumnos do Lyceu— o Dr. Luiz José da Silva, pelo Instituto Archeologico que pronunciou uma bella oração; o Sr. Cardoso Reis, pelo Monte Pio Popular Pernambucano; o representante da Sociedade Gonçalves Dias; o Dr. Estevam Leite que foi muito applaudido, além de muitos outros cujos nomes nos escapam.

Durante esse acto, nos intervallos, tocaram algumas bandas de musica, entre as quaes a bem organisada banda do Lyceu.

Foram distribuidos dous jornaes no salão: uma polyanthéa especialmente dedicada á festa e o numero do dia, do *Trabalho*, orgão da Sociedade Diogo Velho.

A' noite teve logar talvez a mais bella parte da festa tendo começo por uma bellissima *Ladainha* cantada.

Seguio-se o concerto dirigido pelo habilissimo maestro Santino Pinto. O concerto teve a mais irreprehensivel execução, difficultada [illegible] dos trechos mais escolhidos [illegible].

Entre outros numeros destacaremos pela impressão encantadora que nos causaram os trechos [illegible] pela alumna senhorita Maria do Carmo Pinto, pelo tenor Sr. professor Wanderley e o coro do *Miserere*, cantado pelas distinctas alumnas do Lyceu, com o acompanhamento a harmonium [illegible] a pedido dos presentes [illegible] *bisado* phreneticamente applaudido.

Tambem o dueto para flauta sobre o motivo da opera *Ruy-Blas*, de Machetti e a execução de uma Walsa ao piano por duas [illegible], bem como o [illegible] a Santa Cecilia, composto pelo maestro Santino e executado por todo o corpo de [illegible], produziram em todo o auditorio a mais viva impressão.

Ao concerto assistiram, bem como á distribuição de premios, feita com solemnidade, o Exm. Sr. General Commandante do districto Militar e o Sr. Dr. Prefeito do municipio.

A digna directoria da Sociedade mantenedora do Lyceu, notadamente o seu digno presidente, foram incansaveis em obsequiar aos seus innumeros convidados.

Dando os parabens ao Lyceu fazemos votos para que a sociedade sua mantenedora continue a sustentar os creditos de que foi mais uma prova eloquentissima a festa de antehontem.

X

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO — Essa distincta associação dirigio-nos a seguinte communicação sobre cujo objectivo já nos temos por vezes pronunciado:

Illm. e Exm. Sr.—Tendo este Instituto de dar execução a idéa proposta pelo socio Dr. Luiz José da Silva e approvada em sessão de 13 de Setembro ultimo, de erecção de um [illegible] na Praça da Republica, nesta capital, uma estatua ao eminente e preclaro pernambucano o Ex. Sr. Conde da Boa-Vista, resolveu nomear commissões para angariar donativos afim de ser levado a effeito aquelle patriotico intuito.

Plenamente convencido de que V. Exc. não se recusará auxilial-o nesse empenho de honra, este Instituto communica a V. Exc. que o elegeu para com os cavalheiros constantes da relação junta para fazer parte da commissão da imprensa.

Digne-se V. Exc. acceitar os protestos de nossa subida consideração.

(Os donativos obtidos devem ser enviados com segurança aos abaixo assignados na sede do Instituto.

Saude e fraternidade

Presidente—Adelino Antonio de Luna Freire.

1º Secretario—João Baptista Regueira Costa.

2º Secretario—Francisco Augusto Pereira da Costa.

X

SOCIEDADE AUXILIADORA DA AGRICULTURA DE PERNAMBUCO—Esta Sociedade se reune em assembléa geral, no dia 5 de Dezembro proximo, ao meio dia, na sede social, á rua do Barão da Victoria n. 63 1º andar e são especialmente convidados os proprietarios e directores de usinas, sendo o objecto principal tratar da crise, que tanto fez baixar os preços do assucar e alcool.

X

FACULDADE DE DIREITO—Os exames da 1ª turma no dia 23 do corrente foi o seguinte:

5º anno

1ª Turma—Genaro Lins de Barros Guimarães, Clementino de Almeida Lisboa, Candido Gomes Duarte, Pedro Bernardo da Costa Cruz, Sergio Paes Barreto e Luiz Villares Fragoso—Plenamente.

2ª Turma—Emilio Maria Gouveia e Castro Mascarenhas, José Carlos de Sá Fino, José Moreira Soares de Oliveira, Pedro Paulo dos Santos, Francisco Assis Lyra e Rodrigues da Costa, Bernardo Antonio Gondim—Plenamente.

— Dia 24 —

1ª Turma—José Gyserio de Souza Gomes, Geronimo de Barros Carvalho, Felippe Bernardo da Fonseca Galvão, José Henrique de Sá Leitão, Paulo Martins de Almeida, Samuel José Pessoa Valença—Plenamente.

2ª Turma—José Roque Dias da Silva, Manoel Hygino de Oliveira Targino Cezar [illegible]—[illegible].

X

OS DIAMANTES EM MINAS—Diz a "Lavoura e Commercio", de Uberaba, que tem apparecido alli lindissimos diamantes:

«Assim é que os Srs. Edmundo Borges e João Caixeta, residentes nesta cidade, encontraram um lindo diamante de peso de "meia pataca", na invernada do capitão Herculano Caixeta, um dos logares mais diamantiferos do municipio.

Outros dous garimpeiros, o conhecido "tio" Lucas Amado e seu sobrinho Salathiel, tambem tiraram uma boa pedra, pesando doze vintens, e mais duas de nove e sete vintens, além de outras de menos peso e isto sem grande dispendio, porque usam de um processo muito simples, que chamam de merguIho e que consiste em revirar o cascalho do leito do rio, que dá o nome a esta cidade, por meio de um rastro.

Com este processo, muitos outros têm tirado diamantes de diversos tamanhos.

E' limitado o numero de pessoas que actualmente se dedicam a esse serviço.»

X

QUE COLLECTA!—O digno Dr. Delegado do 1.º districto da Capital no sabbado ultimo recolheu á Detenção os seguintes individuos: Francelino Antonio Cardoso, Antonio Severino do Nascimento, Anselmo Mascarenhas, José Calixto da Matta, José Maria da Costa, José Luiz Cavalcante, José Joaquim Ferreira, José Maximiano da Silva, Manoel Simplicio da Silva Severino da Silva, João Tavares da Cruz, Manoel Rodrigues da Silva, Martinho Christovão dos Santos, Manoel de Souza, Firmino Manoel de Bôa-Hora e Severino Francisco da Silva, por jogos prohibidos.

X

CORONEL PEDRO NABUCO—Trouxe-nos hontem sua visita o distincto e digno chefe do Estado de Sergipe, coronel Pedro Nabuco.

De volta da Europa, onde fôra no interesse de sua saúde, logrou obter resultado, restabelecendo-se dos seus incommodos; e ora segue para o seio de sua respeitavel familia n'aquelle Estado.

Muito gratos somos á gentileza da sua visita pessoal, e de novo lhe affirmamos os nossos agradecimentos, desejando-lhe feliz viagem.

X

ESCOLA DE ENGENHARIA—Resultado dos exames realizados hontem:

Desenho (5.º anno)—Sulpicio Soter Cordovil, approvado plenamente.

Desenho (6.º anno) — Domingos Anastacio Nunes, approvado com distincção; Anselmo de Medeiros Peretti, approvado plenamente.

Physica (1.º anno)—Affonso Cabral Cavares de Albuquerque approvado plenamente; Gercino Candido Ferreira, approvado simplesmente; Antonio Praxedes Lima, approvado simplesmente.

Reprovado 1.

Mechanica (2.º anno)—Não compareceu a prova oral 1.

Reprovado 1.

Construcção (4.º anno) —Gastão de Mendonça Vasconcellos e Julio Americo de Medeiros, approvados plenamente.

Mechanica applicada (3.º anno)—Theógenes da Rocha Moreira, approvado plenamente; José Gervasio de Amorim Garcia Junior, idem; Francisco José da Costa Barros, approvado simplesmente.

Reprovado 1.

Serão chamados hoje as provas oraes de Mechanica applicada, Direito Constitucional Desenho do 2.º anno, Navegação.

Mechanica applicada—anselmo Clementino Carneiro da Cunha, Luiz Villares Fragoso, Anselmo Machado da Cunha Cavalcanti Santino Vieira de Moraes.

Direito Consutucional 6.º anno)—Miguel Augusto de Oliveira, Anselmo de Medeiros Peretti, Domingos Anastacio Nunes.

Desenho (2.º anno—Oscar Duarte Barros, Vicente Antonio Maciel, Francisco Tertuliano de Albuquerque Filho, José Paulo Barbosa Lima, José Gomes Parente, Luciano Martins Vera, Francisco Cesar Ribeiro Campos, José Barreto de Carvalho.

Navegação—Sulpicio Soter Cordovil.

X

BIFE VEGETAL—Bife vegetal! A carne passa por ser o alimento mais rico em materia azotada em substancias apropriadas á creação de musculos, e consequentemente á producção de força. A força é devida aos alimentos hydrocarburetados, assucares, feculas, etc.

Ora, Aimé Girard estabeleceu que os embryões de trigo encerram 40 % de principios azotados, isto é, duas vezes mais do que a carne, e 6 % de principios phospha

MUTILADO

ILEGÍVEL

todos, seja 12 vezes mais do que a substancia nervosa.

O embryão do trigo é, pois, mais nutritivo em azoto do que o mais succulento dos nossos bifes.

O Dr. Barré aproveitou-se desta observação para propôr á Academia de Medicina utilisar, a alimentação de certos doentes, os embryões do trigo. Bastaria para isso fazer-se com elles pequenos biscoutos, nos quaes os embryões entrariam como metade do peso total.

Estes biscoutos, assim preparados, serão tão ricos como a carne crúa, seria possivel muitas vezes substituil-os ao tradicional bife ou costelleta. E o Sr. Dr. Barré aconselha os novos biscoutos aos tuberculosos que têm horror á carne, e a todos aquelles que têm necessidade de superalimentação e rephosphatisação.

X

ALFANDEGA—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 25 do corrente a 1 de Dezembro proximo vindouro, nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação

Dr. Antonio R. de Albuquerque Maranhão.
Julio S. de Miranda.

Avarias

José Solon de Mello.
Commendador José Candido de Moraes.

Vinhos

José Joaquim Pereira do Rego.

Bagagem

Odilon Padilha.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado da n. 63—152 loteria, extrahida no dia 26 de Novembro:

Numeros:	Premios
29370	15:000$000
10829	1:000$000
[illegible]8880	500$000
1589	200$000
22760	200$000
25547	200$000
1733	100$000
1989	100$000
11839	100$000
26871	100$000
28607	100$000

X

SERVIÇO POLICIAL—O serviço para hoje é o seguinte:

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão commandante do esquadrão de cavallaria Abilio Gomes de Sá Novaes.

O 1.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade, 2 subalternos: um para ronda de visita, outro para a guarda do Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada e a musica para a parada.

Dia a Secretaria da brigada o amanuense Antonio Clementino Ribeiro.

Uniforme n. 6.

—

Diversas ordens.

Foram inspeccionados de saúde e julgados aptos para o serviço os voluntarios abaixo: João Baptista Urbano; e José Cabral Borges.

Foi transferido do 3.º batalhão para o 1.º o soldado Manoel Luiz de Freitas.

X

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

Superior do dia o Sr. capitão do 3º Ivo Rodrigues da Rocha.

O 14º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio de Paula Pimentel Meira Lima.

Uniforme n. 7.

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50 edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Marques d'Annunciação e Laura Francisca de Paula, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Eleuterio Manoel do Nascimento, residente na freguezia de Santo Antonio, e Antonia Maria do Monte, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Modesto José de Moraes e Arcelina Candida de Sant'Anna, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Primeira publicação

Jovinlano Martins de Oliveira e Luiza Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Modesto de Moraes Pinheiro, viuvo, residente na freguezia da Graça e Maria Luiza Gonçalves Cascão, solteira e residente na Boa-Vista.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento de presos da Casa de Detenção do Recife em 25 de Dezembro de 1900.

Existiam	567
Entraram	0
Sahiram	1
Existem	566
A saber:	
Nacionaes	535
Mulheres	10
Estrangeiros	21
Mulheres	0
Total	566
Arregoados bons	482
Arregoados doentes	25
Arregoados loucos	0
Alimentados a sua custa	7
Correccionaes	52
Total	566

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Ficam existindo 25

VIDA SOCIAL

Passa hoje o anniversario natalicio da gentil creança Amea o Margarida, presada filhinha do Dr. Francelino Domingues da Silva Junior a quem levamos as nossas felicitações.

NECROLOGIA

Foram sepultados no dia 23 de Novembro, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Carlos Pedro Ribeiro, Maranhão, 25 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do Dr. B. Carneiro.

José Constantino dos Santos, Pernambuco, 7 mezes, S. José, attestado do Dr. M. Costa.

Maria Olindina de Souza, Pernambuco, 28 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Victorino Ramos Ferreira, Pernambuco, 24 annos, casado, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Antonio da Silva, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. C. Leão.

João Ferreira da Silva Neves, Pernambuco, 28 annos, Bôa Vista, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Um feto masculino, Pernambuco, Bôa Vista, attestado do Dr. João M.

Manoel, Pernambuco, 2 horas, Graça, attestado duas testemunhas.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. S. Oliveira.

Antonia Joaquina da Conceição, Pernambuco, 60 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. Oliveira.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Rosalina L. de França, Pernambuco, [illegible] annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. C.

Caetano José dos Santos, Pernambuco, 30 annos solteiro, Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Ignacio da Silva, Pernambuco, 30 annos, casado, Alienados, attestado do Dr. [illegible] Pontual.

Manoel Felix de Souza, Pernambuco, 23 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Clara Maria da Conceição, Pernambuco, 32 annos, viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Cadaver de um homem, Pernambuco, 3[illegible] annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Minervina, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. Seve.

Um feto feminino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto feminino, Pernambuco, Graça, attestado duas testemunhas.

José Francisco dos Santos, 1 anno,

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM COUTINHO medico parteiro, [illegible] Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, [illegible] consultas de 1 a 2 horas da tarde [illegible] do Imperador n. 62, 1.º andar. Residencia no largo do Paysandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GRIMARAES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades [illegible] Rua Marquez de Olinda n. 66.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MAIS SATISFACTORIO PROVEITO — Sendo o preparado dos Srs. Scott & Bowne tão proveitavel para certos soffrimentos do corpo humano, é com a maior satisfação que [illegible] nesta columna a opinião do distincto facultativo de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

«O abaixo assignado, Doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, medico do Hospital da Misericordia em Campos.

«Attesta que, em sua clinica, tem empregado, com o mais satisfactorio proveito nos casos de lymphatismo, escrophulose e tuberculose, o preparado Emulsão de Scott, dos Srs. Scott & Bowne de Nova York.

DR. J. RIBEIRO DA COSTA.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com ella.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

EU ERA ASSIM

Illm. Sr. [illegible] —O grande [illegible] de *Alcatraz e Jutahy*, [illegible]

Taboja de Campo, (Minas), 25 de Dezembro de 1894

ARIOVISTO DE ALMEIDA REGO.

NEUROSINE PRUNIER

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este elixir de composição toda vegetal, preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de [illegible] de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia, pois no principio dos primeiros symptomas a febre [illegible] e em casos mais adiantados a febre passa a ser uma doença [illegible] apresentando pequenas [illegible] que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação da alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras—menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre e de um resultado muito certo e seguro e a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella [illegible].

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse elixir em sua clinica [illegible] se sujeitarem [illegible] nossa receita [illegible] com os casos que desejarem [illegible], certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 1[illegible] annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 8[illegible]

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—[illegible]

Os nossos frascos são quadrados e com [illegible] gottas. N'um lado tem gravado—Elixir anti-febril—Manoel Cardoso [illegible] Pernambuco, e todos os prospectos [illegible]

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (Clinica do Dr. [illegible] Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. [illegible], sobrado (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Reside na rua da Intendencia

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam:

1.º—Febrifina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de mau caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorea.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipela, zagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s[illegible]; n. 2 diarrhéa per[illegible]; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uterinina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de mau caracter.

11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., A. J. Campos, A. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. Consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2, [illegible] dia.

Telephone n. 190 na residencia.

Cura admiravel do Peitoral de Cambara

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o alivio que recebi do Peitoral de Cambará

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida)

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 3 e 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas e a poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major José Pereira Carneiro.

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Peitoral de Cambara

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e desectorantes, até curál-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* [illegible]veis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, esta approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Considerava-se perdido

[illegible]

Dr. Berardo

[illegible]

Premios

As distinctas corporações scientificas Academia Normal [illegible] Academia das sciencias Industriaes, [illegible] Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinaes, com MEDALHAS DE OURO. Na Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra*, conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos do municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança, da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminar e, graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zevendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma esta devidamente [illegible])

EDITAES

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 7 de Dezembro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para o que tem de ser feito no arrendamento e C[illegible]pinas, na Victoria, orçado em 4:692$6[illegible]3.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se [illegible] das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já [illegible] de cumprir contractos com [illegible] repartições.

Os concurrentes deverão, além da [illegible] para a direcção e execução [illegible] de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, deposito no Thesouro quantia [illegible] á 5%, do valor da obra, [illegible] que, se for escolhida sua proposta, [illegible] caução para garantia do contracto.

[illegible] direito á essa caução o concurrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, [illegible] se recusar.

[illegible] guias para o recolhimento da caução [illegible] entregues só até a vespera do [illegible].

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, [illegible] encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife 21 de Novembro de 1900.

José Saboya,
Director interino.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria scientifica-se ao concurrente da montagem da ponte no kilometro 10996 da estrada de Pão d'Alho Sr. Henrique Ernesto Friz Swensson, que por portaria datada de 9 do corrente lhe foi imposta a multa de 200$000, de accordo com a clausula 7.ª do contracto que firmou com esta Directoria, em vista de morosidade no proseguimento dos serviços respectivos, [illegible] que sem perda de tempo seja [illegible] a multa recolhida ao Thesouro do Estado pelo mencionado contractante.

Recife, 14 de Novembro de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 8 de Novembro de 1900.— 1.ª Secção 1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento expedido [illegible] 9[illegible]20 [illegible] 1899, faço publico [illegible] Minervino Hermano Carrião.

O director

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado, que estejam em effectivo exercicio ou em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular, primario ou secundario os quaes conforme dispõe o paragrapho unico do art. 3.º das Instrucções de 25 de Setembro de 1899, tiverem [illegible] que, sobre o ensino primario, [illegible] pelo Regulamento em vigor, que se [illegible] proceder-se proximamente [illegible] para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica, devem ser estrictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mencionadas Instrucções:

Art. 4.º Para a eleição, a que se refere o art. 3.º citado, os professores publicos primarios do Estado e os [illegible] particulares, que estiverem nas condições [illegible] paragrapho unico do mesmo art. [illegible] sufragarão os seus votos, especificadamente, para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior, em officio [illegible] ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão [illegible] os officios recebidos depois do dia 9 de Janeiro, [illegible]

Art. 7. [illegible] recurso para o Governo [illegible] no prazo de 30 dias, [illegible] da data da publicação do resultado no Jornal Official.

Art. 8.º [illegible] expirado o prazo, de que trata o art. antecedente, nenhum recurso tiver sido interposto ou no caso de o haver sido, [illegible] negado provimento, considerar-se-ha approvada a eleição procedida [illegible] o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o silencio do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes, nos termos das mesmas Instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
Bonifacio Rosas de Lima Leal.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
José Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca, de Medeiros.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia da Bôa-Vista, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer alterações com referencia á collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Rua Conde da Bôa-Vista n. 57, Antonio Chrisostomo de Albuquerque	300$000
Rua da Saudade n. 4, Visconde de Valmór	1:463$000
Rua da Saudade n. 8, A mesma	1:463$000
Rua Gervasio Pires n. 55, Desembargador Jovino Antero de Cerqueira Maia	1:200$000
Rua Gervasio Pires n. 85, José João de Amorim	1:300$000
Rua da Santa Cruz n. 66, Dr. Jesuino Lopes de Miranda	1:100$000
Rua da Santa Cruz n. 63, O mesmo	600$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 15, José Antonio de Souza Bastos	1:403$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 53, Visconde de Natmór	3:600$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 173, Pereira Martins & C	800$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 173 A, Os mesmos	800.000
Rua Visconde de Pelotas n. 5, Francisco Ignacio de Oliveira	8[illegible]3$000
Rua Visconde de Goyanna n. 47 e 51, Julio José da Costa, casa nova	720$000
Rua Visconde de Goyanna n. 27, Maria Carolina d Farias Fraga	1:00[illegible]
Rua do Paysandú, n. 33, Joaquim Pereira de Magalhães	1:[illegible]00$000
Rua João Fernandes Vieira n. 58, Manoel João de Amorim	1:3[illegible]0$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29, A. Francisco Cabral, [illegible]	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 B, O mesmo	1:[illegible]00$000
Rua João Fernandes Vieira n. 31, O mesmo	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 33, O mesmo	1:500$000
Estrada de João de Barros n. 31, José B[illegible] de Oliveira	1:200$000
Estrada Luiz do Rego n. 35, Barão de Casa Forte	1:[illegible]50$000
Rua do Bomfim n. 13, José Luiz Teixeira, casa nova	240$000
Rua do Bomfim n. 15, O mesmo, casa nova	240$000
Becco do Lima n. 7, Aleyde de A. Livramento	240$000
Becco do Lima n. 5, O mesmo	240$000
Rua [illegible] Farias n. 1, José João de Amorim	1:163$000
Rua da Santa Cruz n. 74, Antonio Affonso Simões	1:400$000
Rua do Dr. José Mariano n. 42, Maria Etelvina Wanderley	1:170$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto da decima urbana da freguezia de Afogados, houve as seguintes alterações:

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia á collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho de 1889.

Recebedoria do Estado em 9 de Novembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

FREGUEZIA DOS AFOGADOS

[illegible]	300$
[illegible]	400$
[illegible]	500$
[illegible]	600$
[illegible]	1:500$
[illegible]	[illegible]
[illegible] n. 191, [illegible]	1:?00$
[illegible] n. 1.9, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	300$
Direita n. 2, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	1:000$
Direita n. 4, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	300$
Direita n. 6, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	600$
Direita n. 8, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	500$
Direita n. 8 A, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	500$
Direita n. 10, D. Rita Angelica Wanderley	1:000$
Direita n. 28, Antonio Joaquim Cascão	300$
Direita n. 30, José da Silva Nunes Braga	300$
Direita n. 80, D. Maria de França Caldas	300$
Direita n. 84 D. [illegible] de Souza Leão Wanderley	300$
Direita n. 86, D. [illegible] de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 86 A, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:00[illegible]
Direita n. 15, Antonio Borges Galvão Uchôa	480$
Direita n. 17, José de A. Cunha e Mello	500$
Dr. José Osorio n. 79, Tertuliano José Santiago	300$
[illegible] n. 150, Fernandes, Maria da Conceição	300$
[illegible] n. 3, Manoel Nunes de Souza	200$
[illegible] n. 41, João Augusto da S. Braga	400$

Primeira secção da Recebedoria, em 1[illegible] de Novembro de 1900.

O escripturario,
Hermogenes Cavalcanti.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de S. José, houve as seguintes alterações. Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia á collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Reg. de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, 21 de Novembro de 1900.

Pelo chefe,
Isidoro Ferreira.

Alterações a que se refere o edital supra.

Relação dos predios da freguezia de S. José cujos valores locativos foram augmentados pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901:

Bernardino Jacintho Pereira Ramos, rua do Padre Nobrega n. 46	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 48	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 50	323$000
Rua do Padre Nobrega n. 52	443$000
Rua do Padre Nobrega n. 54	107$000
Travessa do Peixoto n. 10	144$000
Travessa do Peixoto n. 12	144$000
Travessa do Peixoto n. 14	144$000
Manoel [illegible]	380$000
Rua do Nogueira n. 8	
Rua do Nogueira n. 12, em ruinas	
Rua do Nogueira n. 24	380$000
Rua do Nogueira n. 45	440$000
Rua do Nogueira n. 47	449$000
Rua do Nogueira n. 31	380$000
Rua do Nogueira n. 33	380$000
Rua do Nogueira n. 35	33[illegible]
Rua do Nogueira n. 39	35[illegible]
Rua do Nogueira n. 50	273$000
Rua do Nogueira n. 47	380$000
Rua do Nogueira n. 4	189$000
Santa Rita n. 38	380$000
Santa Rita n. 56	200$000
Rua Antonio Henrique n. 2	320$000
Rua Antonio Henrique n. 4	14[illegible]
Rua Antonio Henrique n. 6	320$000
Rua Antonio Henrique n. 8	380$000
Rua Antonio Henrique n. 3	320$000
Rua Antonio Henrique n. 5	200$000
Rua Antonio Henrique n. 9	260$000
Rua Marcilio Dias n. 105	380$000
Rua Oitenta e Nove n. 14	350$000
Travessa do Gaz n. 10	200$000
Travessa do Gaz n. 28	20[illegible]
Rua Luiz de Mendonça n. 30	200$000
Travessa do S. José n. 9	3[illegible]
Travessa do Caldeireiro n. 2	260$000
Travessa do Caldeireiro n. 8	26[illegible]
Becco do Caldeireiro n. 8	132$000
Pateo da Petrie n. 11	3[illegible]0 000
Manoel Fernandes Velloso, rua da Santa Cecilia n. 13	440$000
Rua da Santa Cecilia n. 43	3[illegible]4$000
Rua 21 de Maio n. 37	3 0[illegible]
Rua do Padre Floriano n. 3	140$000
Rua do Padre Floriano n. 55	380$000
Rua do Padre Floriano n. 32	380$000
Rua do Padre Nobrega n. 70	320$000
Rua do Padre Muniz n. 12	206$000
Rua Frei Henrique n. 13	260$000
Rua Frei Henrique n. 17	144$000
Rua Frei Henrique n. 19	20[illegible]
Rua Frei Henrique n. 21	200$000
Felippe Camara n. 90 e 92	080$000
Coronel Suassuna n. 5	2[illegible]
Coronel Suassuna n. 83	320$000
Coronel Suassuna n. 99	32[illegible]
Vidal de Negreiros n. 30	340[illegible]
Vidal de Negreiros n. 78	[illegible]
Vidal de Negreiros n. 80	[illegible]
Vidal de Negreiros n. 82	573$000
Vidal de Negreiros n. [illegible]	[illegible]
Vidal de Negreiros n. [illegible]9	105$000
Vidal de Negreiros n. 77	[illegible]
Vidal de Negreiros n. 127	5[illegible]0$000
Vidal de Negreiros n. 129	510$000
Rua d'Assumpção n. 18	[illegible]
Rua d'Assumpção n. 20	[illegible]
Rua d'Assumpção n. 32	41$000
Rua d'Assumpção n. 34	44[illegible]
Rua d'Assumpção n. 30	44[illegible]
Rua d'Assumpção n. 48	380$000
Rua d'Assumpção n. 62	330$000
Thomaz Gomes, rua Felippe Camarão n. 87	760$000
Rua Felippe Camarão n. 89	40[illegible]
Rua de S. João n. 8 nos fundos 1 pequena casa sob o n. 10 fechada pela Hygiene	800$000
Rua S. João n. 65	500$000
Rua Oitenta e nove 362 outrora 326 A	240$000
Rua Coronel Suassuna n. 286	1:[illegible]00$000
Rua Lomes Valentina n. 100	800$000
Rua S. João n. 17	900$000
Rua Padre Floriano n. 69	72[illegible]
Sebastião José Bezerra Cavalcante, rua Oitenta e nove n. 225	300$000
Rua Oitenta e nove n. 154	30[illegible]
Rua Oitenta e nove n. 152	400$000
Travessa do Bandeira n. 26	144$000
Travessa do Bandeira n. 28	144$000
Travessa do Bandeira n. 30	144$000
Travessa do Martins n. 6	120$000
Travessa do Martins n. 8	120$000
Travessa do Martins n. 10	120$000
Manoel Fernandes Velloso, rua Santa Cecilia n. 1	260$000
Rua Santa Cecilia n. 9	260$000
Rua Santa Cecilia n. 15	[illegible]
Rua Santa Cecilia n. 19	200$000
Rua Santa Cecilia n. 51	120$000
Rua Santa Cecilia n. 53 em ruinas	
Rua Santa Cecilia n. 8	380$000
Rua Santa Cecilia n. 10	380$000
Rua Santa Cecilia n. 12	380$000
[illegible] Carlos Pereira Ramos, rua Padre Nobrega n. 38 E	443$000
Rua Padre Nobrega n. 40	443$000
Rua Padre Nobrega n. 42	443$
Rua Padre Nobrega n. 44	[illegible]
Rua Marquez do Herval n. 156 A	66[illegible]
Rua Marquez do Herval n. 156 B	6[illegible]
Rua Marquez do Herval n. 156 C	9[illegible]
Rua Marquez do Herval n. 164	25[illegible]
Rua Marquez do Herval n. 166	3[illegible]
Travessa do Ramos n. 18	[illegible]
Travessa do Ramos n. 20	2[illegible]
Travessa do Ramos n. 22	2[illegible]
Travessa do Ramos n. 4	[illegible]
[illegible] n. 24	20[illegible]
[illegible] n. 66	6[illegible]
[illegible]	
[illegible] n. 166	5[illegible]
[illegible] n. 41	[illegible]
Travessa do Peixoto n. 3[illegible]	[illegible]
Travessa do Peixoto n. 35	[illegible]
Rua Domingos Theotonio n. 7	540$000
Rua Padre Muniz n. 56	600$000
Rua [illegible] da Santa Rita n. 8	360$000
[illegible] Mercado n. 11	350$000
Travessa C[illegible], rua 21 de Maio (outrora das [illegible]) n. 52	500$000
Rua 21 de Maio (outrora das [illegible]) n. 54	500$000
Rua 21 de Maio (outrora das [illegible]) n. 56	400$000
Rua Marquez do Herval n. 239	600$000
Rua Marquez do Herval n. 241	383$000
Rua Marquez do Herval n. 243	323$000
Rua Marquez do Herval n. 245	323$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 G	383$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 H	323$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 I	383$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 J	383$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 K	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 3[illegible]	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 35	203$000
Rua da Cadeia Nova n. 37	203$000
Rua da Cadeia Nova n. 39	203$000
Travessa do Ramos n. 2	263$000
Travessa do Ramos n. 4	263$000
Travessa do Ramos n. 34	263$000
Travessa do Ramos n. 36	263$000
Travessa do Ramos n. 38	263$000
Travessa do Ramos n. 40	263$000
Travessa do Ramos n. 42	263$000
Travessa do Ramos n. 44	263$000
Travessa do Ramos n. 46	263$000
Travessa do Ramos n. 48	263$000
Travessa do Ramos n. 50	263$000
Travessa do Ramos n. 52	263$000
Travessa do Ramos n. 51	263$000
Travessa do Ramos n. 5[illegible]	263$000
Travessa do Ramos n. 56	264$000
Travessa do Ramos n. 60	263$000
Travessa do Ramos n. 62	263$000
Rua do Jardim n. 44	184$000
Rua Santa Rita n. 10	487$000
Rua Santa Rita n. 21	443$000
Travessa do Peixoto n. 16	1:490$000
Travessa do Peixoto n. 18	340$000
Travessa do Peixoto n. 20	3[illegible]
Travessa do Peixoto n. 21	203$000
Travessa do Peixoto n. 36	203$000
Travessa do Peixoto n. 38	20[illegible]$000
Travessa do Peixoto n. 40	2[illegible]$000
Travessa do Peixoto n. 42	20[illegible]$000
Travessa do Peixoto n. 44	203$000
Travessa do Peixoto n. 46	203$000
Travessa do Peixoto n. 48	203$000
Travessa do Peixoto n. 50	203$000
Travessa do Peixoto n. 52	203$000
Travessa do Peixoto n. 54	203$000
Travessa do Peixoto n. 56	203$000
Travessa do Peixoto n. 58	203$000
Travessa do Peixoto n. 60	600$000
Travessa do Peixoto n. 62	203$000
Travessa do Peixoto n. 64	72$000
Travessa do Peixoto n. 66	96$000
Travessa do Peixoto n. 70	203$000
Travessa do Peixoto n. 72	203$000
Travessa do Peixoto n. 74	20[illegible]
Travessa do Peixoto n. 76	203$000
Rua Marquez do Herval n. 156	203$000
Rua Marquez do Herval n. 158	203$000
Rua Marquez do Herval n. 160	323$000
Rua Marquez do Herval n. 227	443$000
Rua Marquez do Herval n. 229	443$000
Rua Marquez do Herval n. 231	443$000
Rua Marquez do Herval n. 233	443$000
Rua Marquez do Herval n. 235	443$000
Rua Marquez do Herval n. 237	443$000
José da Silva Lopes, rua Imperial n. 51	600$000
José da Silva Moraes, Lomes Valentina n. 86	1:000$000
Manoel Ferreira Barboza Junior, rua Padre Muniz n. 43	1:160$000

Escripturario,
Sebastião A. do Rego Barros.

Secretaria da Instrucção Publica, 10 de Outubro de 1900.

EDITAL N. 48

Aos Srs. Professores do Estado

Mappas de classificação e apuração de exames das Escolas Publicas do Estado.

Approximando-se a epocha dos exames [illegible] escolas preliminares do Estado, o cidadão Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar a todos os professores do Estado, obrigados a dar á exames seus alumnos de classes e de graus, que devem apressar-se em reclamar por intermedio aos respectivos delegados de ensino ou por si mesmos, como lhes for mais facil, os mappas precisos para o numero de alumnos que têm de ser submettidos aos mencionados exames.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Novembro de 1900.

1.ª Secção — 1.ª Directoria.

EDITAL

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e [illegible] no Art. [illegible] da Lei n. 339 de 8 de Julho de 1899, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Cabrobó, por ter sido removido para o de Itambé o bacharel Victoriano Nogueira Pinto de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propozer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

Pelo director
O chefe de secção
Alfredo R. dos Anjos.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 9 de Outubro de 1900.

Edital n. 49

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Hermilia Floresta da Cunha Seixas, nomeada por acto de 5 de Outubro corrente, para reger a cadeira de ensino primario do Cascolo, em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 3[illegible]

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Belmonte para o qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fen.

ILEGÍVEL

MUTILADO

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se prorogado a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da quarta secção, comprehendendo as seguintes materias:

—

Primeira cadeira do quarto anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Graphostatica.

Primeira cadeira do quinto anno—Estradas de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

Primeira cadeira do sexto anno—Architectura. Hygiene do edificios. Saneamento das cidades.

Segunda cadeira do quinto anno—Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.

Segunda cadeira do sexto anno—Machinas motrizes e operatrizes pondo das de de engenhos e motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se prorogado e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

—

1.ª cadeira do 1.º anno— Geometria analytica, Calculo differencial e integral.
1.ª » » 2.º » — Calculo das variações. Mechanica racional.
2.ª » » 3.º » — Mechanica applicada ás machinas cinematica e dynamica applicadas.
2.ª » » 4.º » — Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam do arts. 84 á 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco 10 de Setembro de 1900.

O secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia da Graça, houveram as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto á esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 19 do regulamento de 6 de Junho de 1880.

Recebedoria do Estado, em 12 de Novembro de 1900.

O chefe

Manoel José de Campos Barbosa.

—

Alterações a que se refere o edital supra

Relação dos predios da freguezia da Graça cujos valores locativos, foram augmentados, pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901.

Ruas No. Proprietarios	Exercicio 1900 a 1901
Estrada do Limoeiro n. 11 A, José Rodrigues de Oliveira	120$000
Estrada do Limoeiro n. 37, Estevão Guilherde	120$000
Estrada do Limoeiro n. 65, Henrique Pereira de Oliveira	260$000
Beco do Itamaracá n. 1, Filhos de Alfeu Cavalcanti	360$000
Beco do Itamaracá n. 9, Joaquim Francisco de Moraes Cavalcanti	240$000
Dr. Feitosa n. 2, Francisco Furtado de Mendonça	480$000
Dr. Feitosa n. 2 B, Vicente Guilherme da Silva Pontes	480$000
Dr. Feitosa n. 1, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 1 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 3, Felippe Camarão	120$000
Dr. Feitosa n. 3 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 5, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 5 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 7, Felipe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 9, Henrique de Tel	300$000
Dr. Feitosa n. 11, Manoel de Almeida Mello	180$000
Dr. Feitosa n. 13, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitosa sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitosa sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitosa sem numero, Manoel de Almeida Mello	300$000
Travessa do Dr. Feitosa sem numero, Bellarmino José de Lima	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 8, Francisco Alves Pereira	144$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 16, Maria Gomes de Araujo Wanderley	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 18, A mesma	300$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 20, A mesma	300$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 24, Manoel Arcoverde de Albuquerque Machado	34$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 26, O mesmo	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 28, O mesmo	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 41, Manoel Coelho C. Rocha	300$000
Hora n. 5, Olympia Augusta da Fonseca	420$000
Hora n. 11 A, Pedro da Hora Fonseca	120$000
Hora n. 27, Geremias de Azevedo Mello	240$000
Hora n. 27 A, O mesmo	240$000
Nunes Machado n. 2 A, José Soares Ferreira	120$000
Nunes Machado n. 2 A, O mesmo	240$000
Coronel Apolonio n. 1, Cleotilde de Azevedo Mello	300$000
Coronel Apolonio n. 1, Etelvina de Azevedo Mello	300$000
Coronel Apolonio n. 1, Rodolpho José da Silva	200$000
Santo Elias n. 12 A, Joaquim da Costa P. Torres	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 44, Theodoro Maria Machado	120$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 33, Paulino Manoel Ramos	300$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 33, Paulino Manoel Ramos	300$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 9, João Francisco Saraiva	144$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 11, Moysés José de Barros	180$000
Paysandú n. 34, Augusto Coelho Leite (Dr.)	180$000
Paysandú n. 4, Lourenço Ribeiro J. Oliveira	960$000
Paysandú n. 5, José F. Xavier	96$000
Paysandú n. 5 A, O mesmo	120$000
Paysandú n. 5 D, O mesmo	96$000
Paysandú sem numero, Manoel Eusebio	120$000
Travessa Paysandú n. 6, Manoel Eusebio Ribeiro	120$000
Travessa de Paysandú sem numero, José Jacintho Ribeiro	96$000
Travessa de Paysandú n. 5 G, O mesmo	108$000
Henrique Dias n. 8, Maria Luiza, filha de Luiz Gonçalves da Silva	720$000
Henrique Dias n. 25, José Bernardo de Figueiredo e outro	200$000
Visconde de Goyanna n. 161, Bernardino Lopes Albeiro	1:920$000
Visconde de Goyanna n. 167, José Antonio Pinto	6:000$000
Visconde de Goyanna n. 215, Bernardino da Silva Ramos	1:500$000
Visconde de Goyanna n. 217, Constantino Carpinteiro de Souza	520$000
Visconde de Goyanna n. 219, O mesmo	420$000
Visconde de Goyanna n. 9, Manoel Carpinteiro Peres	1:720$000
Visconde de Goyanna n. 13, O mesmo	360$000
Visconde de Goyanna n. 15, O mesmo	480$000
Creoulas n. 15 A, Camilla Perpetua da Silva	1:200$000
Beco da rua das Creoulas n. 2, Antonio José Pereira Bastos	120$000
Beco da rua das Creoulas n. 4, O mesmo	120$000
Beco do Jasmino n. 1, João Baptista Pinheiro	300$000
Beco do Jasmino n. 3, O mesmo	300$000
Beco das Pernambucanas n. 3 A, William Kilroy Halliday	800$000
Afflictos ns. 34/35, Manoel de Barros Wanderley	2:400$000
Afflictos n. 38, Manoel José da Silva Guimarães	996$000
Afflictos n. 40, Custodio Martins e Manoel Francisco Martins	912$000
Afflictos n. 43, José Francisco Martins Sobrinho	720$000
Estrada de Belém n. 2, Diogo Baptista Fernandes	400$000
Estrada de Belém n. 2 A, O mesmo	400$000
Estrada de Belém n. 2 B, O mesmo	400$000
Estrada de Belém n. 6, Thomaz Alves Maciel	1:200$000
Campo Grande n. 1 A, Uzina Beltrão	200$000
Campo Grande n. 3, A mesma	200$000
Campo Grande n. 5, A mesma	200$000
Campo Grande n. 7, A mesma	200$000
Campo Grande n. 9, A mesma	200$000
Campo Grande n. 11, A mesma	200$000
Campo Grande n. 13, A mesma	200$000
Campo Grande n. 15, A mesma	200$000
Campo Grande n. 17, A mesma	200$000
Campo Grande n. 19, A mesma	200$000
Campo Grande n. 21, A mesma	200$000
Campo Grande n. 23, Uzina Beltrão	200$000
Campo Grande n. 25, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 27, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 29, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 1, O mesmo	16:000$000
Campo Grande sem numero O mesmo	600$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Arthur da Silva Regueira	240$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Antonio Cabo Verde	240$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Germano Maria da Conceição	120$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Severino José de Sant'Anna	120$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Manoel Pedro Menezes d'Oliveira	120$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Christovão Vaes d'Andrade	480$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, O mesmo	240$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, O mesmo	240$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, José Felippe Fonseca Taborda	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	150$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, Dr. Gabriel Henrique d'Araujo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 3, Sophia Moura	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 5, A mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 7, A mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 9 A mesma	250$000

Recebedoria Estadoal, 12 de Novembro de 1900.

O 1. Escripturario,

Alfredo Gibson.

—

Edital

A Junta Commercial do Recife convida os Srs. Commerciantes matriculados neste districto e constantes da lista abaixo a comparecerem no dia 10 de Dezembro vindouro, ás 10 horas da manhã, como preceitúa o art. 8.º § 1.º do Regulamento approvado pelo Decreto do Governo do Estado de 12 de Agosto de 1895, no salão de honra da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, afim de elegerem dous deputados a esta Junta, os quaes têm de servir durante o quatriennio a começar no 1.º de Janeiro de 1901 e terminar em 31 de Dezembro de 1904, visto expirar o mandato dos Srs. Deputados Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira e Commendador Cupertino de Guimarães Bastos, em 31 de Dezembro, proximo vindouro.

Junta Commercial do Recife, 9 de Novembro de 1900.

Eu Joaquim Theotonio Soares de Avellar, secretario, o subscrevi.

O Presidente,

Francisco Gurgel do Amaral.

Lista

Antonio Geraldo do Rego Barroca.
Antonio Luiz Teixeira Bastos.
Antonio Valentim da Silva Barroca.
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio José Moreira.
Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
Antonio da Cunha Pereira Dutra.
Antonio ... Meirelles.
Antonio ...
Antonio Mendes ...
Antonio Xavier Bezerra.
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
Antonio José da Costa Araujo.
Antonio José Alves.
Antonio Fernandes Teixeira.
Antonio Duarte de Figueiredo.
Antonio Valentim da Silveira.
Antonio Barros Coutinho.
Antonio Francisco Alves.
Antonio José da Costa.
Alberto Dias Fernandes.
Adolpho Francisco Lopes.
Adelino de Castro e Silva.
Americo Augusto de Oliveira.
Augusto Octavio de Souza.
Alexandre de Souza Nogueira.
Alfredo Gibson.
Alfredo José Correia.
Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
Affonso Augusto de Britto Taborda.
Albino José da Silva.
Arthur de Souza Leitão.
Alvaro Pinto Alves.
Barão da Soledade.
Barão de Santa Cruz.
Barão de Aguas-Bellas.
Barão de Nazareth.
Bento Alves Machado Guimarães.
Bernardino da Costa Campos.
Corbiniano de Aquino Fonseca.
Bacharel Corbiniano de Aquino Fonseca.
Claudio José de Sant'Anna.
Carlos José de Medeiros.
Carlos de Paula Lopes.
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
Carlos Botelho de Andrade.
Carlos Sindes.
Candido José da Silva Guimarães.
Candido Ferreira Cascão.
Candido Theotonio dos Reis.
Cupertino de Guimarães Bastos.
Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
Domingos Pinto de Freitas.
Domingos Manoel Martins.
Ernesto Arcelino de Barros Franco.
Eduardo Candido de Oliveira.
Epiphanio Lopes Machado Ramos.
Eneas Americo de Medeiros.
Eugenio Regueira.
Eugenio Cordeiro Ayres.
Francisco Ferreira Baltar.
Francisco Antonio Gomes de Mattos.
Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
Francisco Theophilo Bezerra da Silva.
Francisco Ignacio de Oliveira.
Francisco Ferreira Baltar Junior.
Francisco José da Silva Guimarães.
Francisco Gurgel do Amaral.
Francisco Corrêa de Mesquita Cardoso.
Francisco de Lima Coutinho.
Francisco Nunes Monteiro.
Francisco Tavares da Silva Cavalcanti.
Francisco José de Magalhães.
Francisco Manoel da Silva.
Florencio Rodrigues de Moura.
Felix Pereira e Souza.
Felix de Moraes Bandeira.
Fortunato José Soares do Amaral.
Graciliano dos Santos Vital.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Gustavo Ildefonso das Neves Cardoso.
Henrique Xavier de Araujo Saraiva e Mello.
Henrique Fernandes Lima.
Herminio Egydio de Figueiredo.
Horacio de Aquino Fonseca.
Ignacio Nery da Fonseca.
Ignacio Bezerra Pessôa.
José Antonio Pinto.
José Gomes Leal.
José da Costa Pereira.
José Braz da Conceição e Silva.
José Augusto de Araujo.
José de Sá Leitão Junior.
José Francisco do Rego Mello.
José dos Santos Costa Moreira.
José Rodrigues da Silva Barroca.
José Alves Barbosa Junior.
José da Silva Loyo Junior.
José Ferreira Baltar.
José Candido de Moraes.
José d'Assumpção Oliveira.
José Antonio Camacho da Silva.
José de Britto Bastos Filho.
José Francisco Pinheiro Ramos.
José Joaquim Dias Fernandes.
José Joaquim de Sá Lins.
José Soares do Amaral.
José Feliciano Vianna.
José de Souza e Mello.
José Lopes Ribeiro Sobrinho.
José de Azevedo Maia e Silva.
José Domingues de Oliveira.
José Ferreira de Castro Araujo.
João Ignacio de Medeiros Rego.
João Manoel de Veiga Seixas.
João José da Silva.
João José de Carvalho Moraes.
Henrique Fernandes Lopes.
Walfredo de Medeiros.
Joaquim Rodrigues de Moura.
José de Aquino Fonseca.
João Pereira do Rego.
João Joaquim de Mello.
João Victor Alves Matheus.
João Serpentino de Hollanda.
José Cardoso Ayres.
João de Mello Lins.
José Fernandes de Azevedo Valongueiro.
João Mello Barreca.
Joaquim Alves Garcia.
Joaquim Lopes Machado.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Joaquim Pimpão da Costa.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Joaquim de Oliveira Borges.
Joaquim da Silva Salgueiral.
Juvino Cesar Paes Barreto.
Joaquim Bandeira.
Lourenço Laurindo de Moraes Pinheiro.
Laurindo Teixeira Lourenço.
Laurindo Laurindo de Moraes Pinheiro.
Luiz Antonio de Siqueira.
Luiz José da Silva Guimarães.
Luiz Alfredo de Moraes.
Luiz da Cruz Mesquita.
Luiz Dias Gomes Braga.
Luiz Pereira Vianna.
Luiz Americo de França Pereira.
Luiz Gomes do Rego.
Ladislau José Ferreira.
Leopoldo José Felipp Santiago.
Luiz Leocadio Regalo Braga.
Manoel Ignacio Pessoa de Mello.
Manoel da Silva Maia.
Manoel Bernardes de Oliveira.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Pereira da Cunha.
Manoel Gomes de Mattos (bacharel).
Manoel José Monteiro.
Manoel Honorato da Silva.
Manoel Alves Barbosa.
Manoel Ribeiro de Carvalho.
Manoel Cottage Dias.
Manoel José da Costa Pereira.
Manoel Martins da Neves.
Manoel de Barros Cavalcante.
Manoel Gregorio da Silva Maia.
Manoel Cortez da Silva Curado.
Marcellino José Maria de Almeida.
Mathias Tavares de Almeida.
Miguel José de Abreu.
Maximo de Moraes Pinheiro.
Narciso José Monteiro.
Olympio Frederico Loup.
Pedro Joaquim Vianna Lima.
Pedro Osorio de Cerqueira.
Pedro Alexandrino Maia e Silva.
Paulo Pereira Simões.
Primevio Duarte Ribeiro.
Rodolpho Camelo do Rego.
Satyro Serafim da Silva.
Sulberto de Siqueira Barbosa Arco Verde.
Seraphico Wanderley da Silva Costa.
Thomaz Teixeira Bastos.
Thomaz Ferreira de Carvalho.
Thomaz da Cunha Beltrão.

Todos os commerciantes mencionados na presente lista teem a capacidade activa e passiva do voto.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de Novembro de 1900.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

—

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 24 de Novembro de 1900.

EDITAL

O Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, Director Geral da Secretaria da Fazenda:

Convida os Srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado, constantes da relação infra, a apresentarem os seus titulos no Thesouro, dentro do prazo de 10 dias afim de serem as mesmas apolices novamente averbadas.

(Assignado)

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

Relação dos possuidores de apolices a que se refere o edital supra

1 José de Figueiredo Ramos.
2 Francisco G. Martins.
3 Pedro Augusto de Mello.
4 Claudina Maria Ramos.

—

5 Manoel Marques da Silva.
6 Manoel Marques da Silva.
7 Maria Luiza Rodrigues por si e seus filhos João, J. A. Luiz.
8 Manoel da Silva Ramos.
9 José Francisco do Figueiredo.
10 Ita Bernardes e Arvalho por si e seus filhos Antonio, Pedro e outros.
11 José Pinto Gonçalves.
12 José de C. M. Guimarães.
13 Joaquim A. C. da Costa.
14 Antonio M. M. de Araujo.
15 Amelia A. de Araujo.
16 Antonio José da Silva.

Thesouro do Estado, 24 de Novembro de 1900.

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

Edital n. 46

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, e para fins ... que a professora Francisca Emilia de Souza Guimarães ... a partir de 25 do corrente percebeu da cadeira de ensino primario da cidade de ... sob n. 60, vaga pelo fallecimento da professora Paulina Marcellina de Almeida, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Outubro de 1900.

Edital n. 47

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora Antonia dos Anjos de Porciuncula, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data para registrar seu titulo e assumir o exercicio da citada cadeira.

No impedimento do secretario

João B. Fox

DECLARAÇÕES

Companhia do Beberibe

Aviza-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de Dezembro será de $6857 para o minimo do consumo e de 457 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista neste mez foi de 10 7/16 por 1$000 conforme certificou á Junta dos Correctores.

Recife, 26 de Novembro de 1900.

Companhia Florestal Agricola

Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 7 de Dezembro vindouro, a 1 hora da tarde, no 1.º andar do predio n. 10, á rua 1.º de Março, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se a eleição para commissão fiscal e supplentes que tem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 2 do referido mez.

Recife, 23 de Novembro de 1900.

José Gonçalves Pinto,

Presidente.

LEILÕES

— A's 10 horas e 45 minutos de hoje partirá o trem extraordinario que dará passagens gratis aos concorrentes ao leilão de moveis, crystaes e vaccas, nos Afflictos.

— Quinta-feira, 29, deve ter logar o leilão de moveis, fazendas avariadas e 18 pequenas casas pertencentes ao espolio de José da Costa.

Agente Pinto

LEILÃO

De duas vaccas com crias, sendo uma turina e outra da terra.

Por occasião do leilão de bons moveis, crystaes, porcelanas, erame fa... e outros objectos existentes em casa que residio o Sr. Mecreyes Afflictos.

A's 10 e 45 minutos partirá o trem que dará passagens gratis aos concorrentes a leilão.

Terça-feira 27 do corrente

A' 1 hora da tarde

MARITIMOS

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Geselschaft

O VAPOR

Petropolis

E' esperado do sul até o dia 1 de Dezembro e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com o termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Itaparica

E' esperado dos portos da Europa até o dia 3 de Dezembro e seguirá depois de demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5

1.º andar

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

São Paulo

E' esperado dos portos da Europa até o dia 3 de Dezembro, que seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5

1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Camocim e Amarração

O paquete

Beberibe

Commandante M. Andrade

Segue n'estes dias.

Recebe carga, encommendas passageiros e dinheiro a frete até ás 11 horas do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 10, prepara-se bambres, bolo inglez, bolo de chocolate, bolo de rolo, pudins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovo.

3 sitios

Com casa prra familia e bom arborisados: Vende-se já e já, por motivo de molestia e partir para a Europa; são bem localisados e muito perto de bonds e caminhos de ferro para o Recife; um na Varzea e dous em Afogados; travessa de Motocolombó n. 4, com grande viveiro por acabar e outro confronte a fabrica de sabão, rua de S. Miguel n. 99, o qual é todo murado, e banho salgado, a tratar de 7 ás 9 horas da manhã e de 7 ás 9 da noite, na rua de Santa Thereza n. 8.

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza

Rua do Bom Jesus n. 22

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

Erysipela e Capa-rina

E' um medicamento hoje popular e do si leito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA

22 Rua do Bom Jesus 22

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA | VERTIGENS
CHOREA | CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA | ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO | TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO | CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado | INSOMNIA
CONVULSÕES | SPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a quem o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 26 de Novembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 11/32 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 3/8 d. por 1$000 particular.

Apolices do Estado do valor de 1:000$000 de juros de 7% ao preço de 900$000 cada uma.

Na Bolsa, venderam se:

41 Apolices do Estado.

Presidente,

Eduardo Dubeux.

Secretario.

João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	4$800	a	5$200
Chrystallisado, por 15 kilos	4$300	a	4$500
Demerara, por 15 kilos	3$200	a	3$300
Branco, por 15 kilos	4$000	a	4$700
Somenos, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Mascavado, por 15 kilos	2$600	a	2$700
Bruto secco, por 15 kilos	2$500	a	2$600
Bruto, mellado por 15 kilos	2$300	a	2$400
Retame, por 15 kilos	1$600	a	1$800

Mel por pipa		a	40$000
Aguardente conforme o grau, de	$400	a	$500
Alcool de 38 graus, a canada		a	1$150
Alcool de 40 dito, dito		a	1$250

PARA EXPORTAÇAO

Algodão

Foram vendidos os 15 k.	a	15$200
Caroço de algodão, os 15 k.	a	3$000
Caroço de algodão cotam-se os 15 kilos	a	$800
Idem, o kilo	a	$125

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a	1$250
Couros espichados do norte e kilo	a	1$250
Verdes nominaes	a	$650

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor	a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 graos	a	175$000
O de 40 dito	a	190$000

Aguardente

Vendas		a	100$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	230$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	110$000
Refugos 80% e cordeirinho		a	100$000
Sola o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado cota-se nominal		a	20$000
Farinha de mandioca, comprehendendo na estação		a	8$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	18$000

Recebedoria do Estado

MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1	242:273$939
Dia 24—diversos impostos	4:447$453
Exportação	7:032$598
	254:154$0_0

Recife Drainage

MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1	20:348$373
a 21	662$760
	21:011$133

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 25 de Novembro	657$100
Idem do dia 1 a 21	16:755$300
	17:41_$_0_

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $500 a 1$100 o kilo.
Suinos de 1$000 a 1$100 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $800 a $900 a cuia.
Feijão de 1$300 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é fornecida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 78 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Novembro

Bellagio, do sul, amanhã.
Cordovan, do sul, a 29.
Espirito Santo, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Novembro

Rio e esc. Maranhão, hoje, ás 4 horas.
Corumba e esc. Cordovan a 29, ás 12 h.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 30, ás 4 h.
Manáos e esc. Espirito Santo, a 30, ás 4 h.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Francisco, var. gener.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional C. Saraiva, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Rio, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional S. Maria, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor argentino DIX, varios generos.
Vapor inglez Buccaneer, fios telegraphicos.
Vapor inglez Milano, varios generos.
Vapor inglez Vinuré, varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Vapor allemão Leyland, varios generos.
Cruzador inglez L. ..., ...
Escuna ingleza Olinda, bacalhau.
Barca portugueza Perola, xarque.
Barca norueguense Linnea, ...
Barca norueguense Vasco d'Gama, lastro.
Barca norueguense Kopha, varios generos.
Barca ingleza Cordelia, varios generos.
Barca norueguense Dieteder, ...
Barca norueguense Salos, madeira.
Brigue argentina Magestic, lastro.
Lugar norueguense 17 de Maio, carvão.
Lugar americano Ma...e, ...
Lugar inglez Clara, ...
Lugar ... Rama, xarque.
Galera ingleza Lyzartera, varios generos.
Patacho nacional Hilda C., ...

PEITORAL BRAZILEIRO DE
JUA' E ANGICO
PREPARADO POR
Rouquayrol Freres
Successor de A. Caers
Approvado pela junta de hygiene do Estado de Pernambuco

O «PEITORAL DE JUA' E ANGICO», composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonar, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que têm sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22

Grande depurativo do sangue
XAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO!
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão

Fundicção Geral
ALLANPATERSON&C
42 Rua Barão do Triumpho—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
E verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1.ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª

ILEGÍVEL

MUTILADO

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr Pedro Izidoro de Moraes. Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott robustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

Vende-se em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

LEITE SUISSA DE NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREMA
Venda em grosso: LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

ESTAÇAO
DE
BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de para a cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . . 22$000
Idem para homens . . . 2?$000
Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.° de Março—20 A
Telephone 158

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

Oleo de Figado de Bacalhao
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mao gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Droguerias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

Molestias da Boca e da Garganta
PASTILHAS de PALANGIÉ
De Chlorato de Potassa e d'Alcatrao

E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da boca, tais como a inflammação das gengivas, as aphtas, a secura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordeos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS
Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro
PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa N. 6. D.). — 2º As palavras: Breveté S. G. D. G. et Marque déposée en France et à l'Etranger. 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo:

PAPIER AMBRÉ

annesso, sobre fundo dourado: e, do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARGY & Cie — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES
BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 24 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895: 10 de Fevereiro de 1897.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.
PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.
DEPOSITO GERAL
CHASSAING & Cie, Paris, 6, avenue Victoria

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889
Apparelhos Gazogeneos Continuos
DE MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS

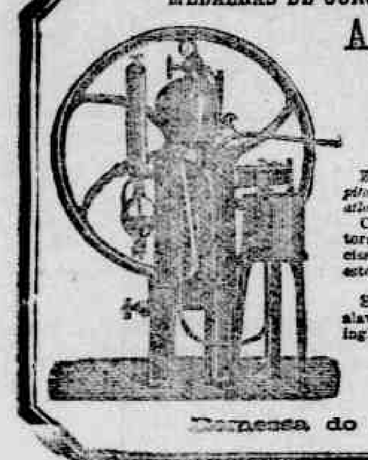

Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc., etc.

Com estes apparelhos, póde-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.

MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS
NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

A TOSSE E
PEITORAL
DE
ANACAHUITA
PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O ... MAIS EFFICAZ
REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES
INFALLIVEL

ESCOLHIDOS
OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
LANMAN & KEMP
... doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
DE FIGADOS OS MAIS RICOS
E MAIORES

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado.
Exigir sobre as CHAPINHAS a marca de fabrica ao lado.
LEPLANQUAIS PARIS
Deposito geral: LEPLANQUAIS, 46, Boulevard Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

Grande Exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BLAYN
Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA
Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea
pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do
Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO
e todas as affecções das Vias respiratorias
Curados pelos
Tubos LEVASSEUR

ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT, Tr. Pharm., page 300 — GUBLER, Comm. du Codex, page 813 — TROUSSEAU, Therapeutica, page 214 — CHARCOT, Clinica da Salpêtrière
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES
das NEVRALGIAS
da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa, Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.
LANCELOT & Cie, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as phcias.

XAROPE DE PAGLIANO
Depurativo e Regenerador do Sangue
Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia
DO PROFESSOR
ERNESTO PAGLIANO
Vende-se exclusivamente em
Napoles, ... Calata S. Marco Casa propria
A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA.
Exigir sobre o frasco e a caixa a marca de fabrica ...
ERNESTO PAGLIANO
Depositos em Pernambuco: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS

Novo apparelho de rectificação ...
... de Distillação ...

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.

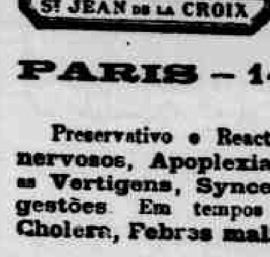
St JEAN DE LA CROIX

SAINTE THERESE

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
Exigir a Assignatura de
Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

SANTAL MIDY
Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de
48 HORAS
corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.
Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY
PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

FOLHETIM 99

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

XIII

Um casal feliz

(Continuação)

— Está bem.

Suzana deu as redeas ao *poney*, que tomou um caminho atravez dos campos, ao mesmo tempo que o doutor se afastava pensando:

— Enganamo-nos no caminho que seguimos! Pobre Suzana! Como ella soffre! O que eu penso é talvez menos peor do que a realidade. Ah! O patife!

A *charrette* rodava pelo meio de uma planicie onde a verdura, os trigos e a aveia se misturavam n'uma symphonia primaveril.

Respirava-se a plenos pulmões n'esta atmosphera carregada de todos os perfumes da natureza, rica de seiva e de vida.

Depois de ter atravessado dous ou tres casaes, com ... risonhas campanas, vio Suzana na sua frente uma propriedade mais consideravel, no meio da qual se distinguia o tecto de uma especie de castello sem pretenções, e em redor outras construcções que deviam pertencer a uma herdade importante.

Era Glatigny.

O *poney* relinchou alegremente e operou com rapidez a sua entrada triumphal.

O animal sabia que estava em casa de amigos.

A morena Carlota, com um avental de *cretonne* sobre a sua saia cinzenta, um chapéo de palha na cabeça e um cabazinho de junco na mão, distribuia generosamente trigo e milho a uma multidão de aves que a cercavam.

Os pombos voavam do pombal, patos e gallinhas corriam, dando gritos de alegria para receber aquella ração a que estavam habituados.

A baroneza, risonha, atirava-lhes com o ... trigo, emquanto que o marido, em uma carriola velha tirada por uma pileca magra e nervosa, voltava de visitar o seu dominio de um extremo a outro.

Vendo Suzana, que entrava no pateo da herdade, o barão saltou do seu vehiculo ao encontro da esposa de Jorge Dufresne, para a ajudar a apear-se e tomar conta da *charrette*.

— Como foi amavel em vir visitar-nos, disse elle apertando-lhe as mãos. Ha tanto tempo que a esperamos!

O barão de Glatigny era um homem sadio e corado, como muitos francezes apezar do que se possa dizer a tal respeito. Via-se isto na franqueza do seu olhar, no seu sorriso sincero e cordeal de fidalgo de velha estirpe, que não aprendeu a fingir n'uma sociedade falsa e pôdre. Os seus olhos, sob a arcada profunda de espessas sobrancelhas, fitavam-se sempre com franqueza e pareciam o espelho d'uma alma altiva e leal.

Agarrou na pequenita Georgina, beijou-a com sinceridade e disse:

— Bom dia, minha petezinha!

E não pedio noticias do marido de Suzana.

Havia muito tempo que o barão desconfiava d'elle e pouco a pouco — devemos dizel-o — a desconfiança tornou-se em aversão.

Entre elles nada havia de commum, e o ... de Suzana, desde o primeiro dia, só lhe inspirava receios.

Por fatalidade, o que ia succedendo cada vez mais o justificava.

O barão de Glatigny não tinha a pretenção de ser um intelligente ... de um homem de espirito ..., comprehendia, apezar do silencio e da discripção de Suzana, a desunião daquelle casal e ... resultado mais graves para um futuro proximo.

A baroneza limitou-se a cumprimentar a sua amiga com um signal de cabeça sem abandonar as suas funcções de rendeira.

E continuava a dar ração ás aves, lançando porém, a Suzana uns olhares que queriam dizer:

— Sê bem vinda! Espera um momento, que já vou ter comtigo!

De facto, tendo esvasiado o cabaz, foi ter com a esposa de Jorge e beijou-a como a uma irmã querida.

E perguntou-lhe logo, mas baixando a voz:

— Teu marido?

— Está ausente.

— Sempre ausente!... Faria melhor se não voltasse.

— Talvez.

Suzana acompanhou esta palavra com um gesto de indifferença.

E mais nada.

A baroneza ... não accrescentou a menor reflexão.

O barão chamar ... voz forte:

— Colas! Matheus!

Mas como ninguem lhe respondeu, foi elle proprio que levou os dous cavallos para a cavallariça depois de ... aveia ... das carruagens.

Os seus servos estavam todos occupados nos trabalhos da casa.

Carlota ... sua amiga ... herdade ao mesmo tempo que Georgina acompanhava o barão que velava com toda a attenção pela creança, com um olhar ... paternal.

A cosinha dos Glatigny é tão vasta como a metade d'uma igreja de aldeia, tendo uma grande chaminé, janellas, etc.

E' uma alegria aquecer alli as pernas á volta do campo, em frente de um fogo capaz de assar um boi inteiro, como no tempo de Homero e dos seus heróes.

Caçarolas brilhantes, utensilios de cobre cuidadosamente limpos, um relogio antigo mettido na sua enorme caixa, com machina complicada e ruidosa, e cadeiras d'uma solidez a toda a prova formavam a principal mobilia.

Uma casa para os criados, verdadeiro refeitorio da idade média, communicava com as cosinhas.

Soou a hora do almoço.

E o odor da comida era para abrir o appetite.

— Em tua honra, disse a baroneza á sua amiga, mandei fazer uma omelete.

A demora não foi grande.

Dez minutos depois a baroneza, a sua amiga, Georgina e o barão de Glatigny estavam á mesa na casa de jantar, muito simples, mas muito agradavel, ... todos se sentaram, vendo-se no centro da mesa um enorme jarro com frescas flores campestres.

(Continúa).

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL
MUTILADO